

PORTARIA Nº 637, DE 2 DE MAIO DE 2022.

Remoção de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação de lotação do servidor Fernando Antônio Azevedo Passos Oliveira, Analista Judiciário, formulada pelo Magistrado Kleber Borba Rocha, Coordenador da Casa de Direitos da Capital, por meio do Processo Administrativo nº 2022/2753; e

CONSIDERANDO, por fim, a primazia da conjugação dos critérios da necessidade e da carência de servidores nas unidades judiciárias do Estado de Alagoas, em consonância com o disposto na Resolução TJ/AL nº 09, de 20 de junho de 2017 e na Resolução TJ/AL nº 02, de 25 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, o servidor **Fernando Antônio Azevedo Passos Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, para o 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 168, de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico
de 04 / 05 / 2022


Folha(s): 404 - 405